

IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11645/08 NA EDUCAÇÃO BÁSICA

(IMPORTANCE OF THE IMPLEMENTATION OF LAW 11645/08 IN BASIC EDUCATION)

Joene Mendonça de Freitas¹

Israele da Silva Barros²

Grasielly Maria Camelo Silva³

Jivago Oliveira da Fonseca⁴

RESUMO

O presente artigo é um trabalho de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, que tem por objeto mostrar a importância da implementação da lei 11645/08 na escola de educação básica, de nível fundamental, com intuito de apresentar a necessidade do Ensino de História da África em uma perspectiva de uma educação antirracista. Propomos com este estudo contribuir na formação de professores com base na lei 11645/08, fortalecendo as políticas afirmativas étnico-racial, contribuindo com debate sobre a representação do negro no âmbito educacional, através da desnaturalização de conceitos como racismo e discriminação, tendo com referenciais teóricos autores especialista e engajados sobre o tema. O trabalho se deu, inicialmente, com pesquisa bibliográfica acerca da especificidade do tema e seguiu-se com entrevistas estruturadas com diretor e professor, realizadas em uma escola municipal de grande porte da cidade de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza, Ceará. Trata-se de uma pesquisa exploratória, de caráter qualitativa, na qual procuramos identificar os principais desafios para a implementação da lei dentro do âmbito da escola, e verificar possíveis ações realizadas pela instituição para a implantação do que pede a referida lei, visto que ela possui grande pertinência social e precisa ser reconhecida e efetivada por todo sistema educacional.

Palavras-chave: Ensino. História e Cultura Africana. Lei 11645/08. Educação.

ABSTRACT

This article is a final paper of the undergraduate course in Pedagogy that aims to show the importance of the implementation of law 11645/08 in the basic education school of elementary level, in order to present the need for the Teaching of African History in a perspective of an anti-racist education. With this study, we propose to contribute to the training of teachers based on law 11645/08, strengthening ethnic-racial affirmative policies, contributing to the debate on the representation of blacks in the educational

¹ Aluna do curso de Pedagogia do centro Universitário Ateneu. E-mail: joenemendonca752@gmail.com

² Aluna do curso de Pedagogia do centro Universitário Ateneu. E-mail: israele323@gmail.com

³ Aluna do Curso de Pedagogia do Centro Universitário Ateneu. E-mail: mary333.lilo@gmail.com

⁴ Professor Orientador do Centro Universitário Ateneu. E-mail: jivagoliveira86@gmail.com

sphere, through the denaturalization of concepts such as racism and discrimination, having as theoretical references expert and engaged authors on the subject. The work was initially carried out with bibliographic research on the specificity of the theme and followed by structured interviews with the principal and teacher, carried out in a large municipal school in the city of Caucaia, metropolitan region of Fortaleza, Ceará. This is an exploratory research of a qualitative nature, in which we seek to identify the main challenges for the implementation of the law within the scope of the school, and to verify possible actions carried out by the institution for the implementation of what the law requires, since it has great social relevance and needs to be recognized and implemented by the entire educational system.

Keywords: *Teaching. African History and Culture. Law 11645/08. Education.*

INTRODUÇÃO

Neste trabalho abordaremos uma das principais políticas públicas para a superação da desigualdade étnico-racial no âmbito educacional de reparação, reconhecimento, sensibilidade e de valorização étnica-racial nos conteúdos de ensino. A lei 11645/08 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena” (BRASIL, 2008). Tal tema é de fundamental importância para educação brasileira e deve receber a atenção devida, cabendo, assim, às instituições de ensino conscientizar seus alunos sobre as contribuições do povo africano para a nossa sociedade. Para isso, é essencial que o ensino da história e da cultura seja inserido na formação dos educandos desde a educação infantil.

A lei 11645/08, afirma, em seu artigo 4, que “o ensino da história e da cultura africana é fundamental para a manutenção e o fortalecimento da identidade afro-brasileira”. Em consonância a esta afirmação, o governo federal, em momentos distintos da história da educação brasileira, criou incentivos à inclusão da história e da cultura africana nos currículos escolares. Em 2011, por exemplo, o Ministério da Educação divulgou em seu site oficial, uma declaração afirmando que o ensino da história e da cultura africana é uma “prioridade” para o sistema educacional. Portanto, é essencial que os estudantes aprendam sobre esse tema e sobre sua relevância na formação do Brasil enquanto um país multicultural e miscigenado. Logo, é fundamental analisar como tal lei está sendo implementada no cenário educacional brasileiro.

Tal análise deve considerar não apenas a inclusão de tópicos relacionados à história e cultura africana nos currículos escolares, mas também na formação de professores, no desenvolvimento de materiais didáticos adequados e na promoção de atividades que

enriqueçam o aprendizado sobre esse tema. Além disso, é importante monitorar e avaliar regularmente a implementação dessa política, assegurando que ela seja eficaz na promoção da compreensão da cultura africana e na valorização da identidade afro-brasileira.

Acreditamos que a educação é um instrumento fundamental para promover a inclusão, o respeito, à diversidade e o combate ao racismo; portanto, o compromisso com a aplicação efetiva da Lei 11.645/08 é primordial para se construir uma sociedade mais justa e igualitária, na qual todas as contribuições culturais e históricas derivadas da cultura africana para a sociedade brasileira sejam devidamente reconhecidas.

O foco do nosso trabalho trata estritamente da importância e aplicabilidade da lei 11645/08 no que concerne o ensino da cultura africana e afro-brasileira, assumindo aspecto de políticas educacionais de reconhecimento e valorização desta população, nos conteúdos de ensino de forma transversal. Portanto, devido a questões relacionadas a tempo, espaço e complexidade da pesquisa, não trataremos, neste momento, dos aspectos da lei referentes à história e cultura indígena, mas é preciso deixar claro que, apesar de nosso foco de pesquisa ser restrito, incentivamos veementemente a produção de pesquisas e a defesa da lei de forma plena e abrangente.

Um dos principais motivos que nos atraiu para o tema deste estudo foi o fato de pertencermos ao município de Caucaia-CE, rico em cultura e povos; como indígenas, remanescentes de quilombos e povos tradicionais de terreiros de matriz africana (Candomblé) e afro-brasileira (Umbanda). Nesta perspectiva, sentimos a necessidade de partirmos em busca de conhecimento reflexivo, com objetivo de identificar caminhos na aplicação da referida lei, que, junta a outras ações de políticas públicas afirmativas ligadas à educação, acreditamos ser um importante instrumento de erradicação do racismo e garantidor da representatividade étnicas no espaço educacional.

Defendemos a importância de implementar a lei 11645/08 com a perspectiva de valorizar a cultura afro-brasileira e africana no âmbito escolar de forma efetiva, desencorajando que este assunto seja abordado apenas no dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra) de forma superficial e muitas vezes estereotipada, mas também que seja introduzido no cotidiano escolar, em todas as disciplinas. Para nós, a observação crítica dos fatos históricos relativos ao povo afro, perpassado ao longo dos anos na educação, não tiveram sua verdadeira valorização, portanto existe uma grande necessidade de reconhecer a trajetória histórica de um povo que foi tirado de suas terras e trazido para nosso país desumanamente para serem escravizados, mas que ainda assim trouxeram com eles seus costumes, culturas e valores que contribuem diretamente para formação da nação brasileira.

É de conhecimento de todos que o preconceito existe de forma enraizada e acreditamos que a educação pode mudar esse contexto. Concordamos, então, com a célebre frase de Paulo Freire (1979, p. 84): “Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”. São palavras sábias que confortam os oprimidos e nos fazem acreditar que a mudança é possível.

Como observado, a referida lei visa a promover a inclusão da história e cultura africanas no currículo escolar, e sua aplicação efetiva pode ter impactos significativos na sociedade. A questão que instiga a nossa pesquisa, portanto, é: a lei 11645/08 é de fato acolhida adequadamente no trabalho pedagógico da escola de ensino fundamental?

Acreditamos que, em muitos casos, a implementação da Lei 11.645/08 ainda enfrenta desafios significativos, principalmente quando falamos sobre o despreparo e sobre a falta de capacitação dos professores para abordar esses temas de maneira sensível e efetiva. Diante dessa realidade, vemos como fundamental oferecer formação continuada para os docentes, a fim de alcançar resultados mais eficazes. Além disso, cremos que em alguns casos existe resistência da comunidade escolar na abordagem do assunto, o que pode dificultar a implementação da lei, exigindo esforço para educar a população sobre a importância da inclusão da História e cultura africana.

O objetivo principal do nosso trabalho, então, é mostrar a importância da implementação da lei 11645/08 na educação básica; e, de forma, específica, pretendemos contribuir para a formação de professores em relação lei 11645/08, analisando a existência ou não de metodologias voltadas para o ensino relacionado ao tema, além de identificar o conhecimento dos docentes e da gestão escolar sobre o assunto e o seu grau de engajamento.

De forma a sistematizar as ideias presentes na pesquisa, primeiramente trataremos da fundamentação teórica que norteou nossa concepção acerca do assunto, apresentando os desafios enfrentados no cotidiano nas escolas de ensino básico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A necessidade de se falar da cultura negra nas escolas

Sabe-se da importância do povo negro para a construção do Brasil, um país multiétnico, formado por vários povos e culturas diferentes, logo existe uma imensa e complexa diversidade cultural que vem desde o processo de colonização. Porém, mesmo com toda contribuição referente a esse grupo étnico, ainda falta muito para se desconstruir a

ideologia racista que sobrevive em parte da sociedade brasileira. De acordo com Silva (2005,p.31), portanto, é fundamental

Identificar e corrigir a ideologia, ensinar que a diferença pode ser bela, que a diversidade é enriquecedora e não é sinônimo de desigualdade, é um dos passos para a reconstrução da autoestima, do autoconceito, da cidadania e da abertura para o acolhimento dos valores das diversas culturas presentes na sociedade.

Um fato muito significativo é a contribuição da população negra na construção econômica, política e social do Brasil. Além disso, o negro veio protagonizando um papel de tamanha importância e resiliência social com suas lutas por igualdade, justiça e direito civil na história da nação que inspirou movimentos de resistência, desde Quilombos dos Palmares (1597) até Movimento Negro Unificado (1978). Através desses movimentos, surgiram grandes líderes negros na História brasileira, como Zumbi dos Palmares, Dandara dos Palmares, Luiz Gama, Beatriz Nascimento, Milton Santos, Abdias do Nascimento e Antonieta Barros, demonstrando sua determinação em enfrentar a opressão.

A partir das lutas dos movimentos, o governo promulgou a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/08, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas. Essas leis foram criadas visando a combater estereótipos e promover a igualdade racial, conscientizando as gerações mais jovens sobre a rica herança africana, que desempenha um papel fundamental na identidade multicultural do Brasil. Entretanto, como afirma Ribeiro (2019, p. 110),

Mesmo sendo necessária, a escola ou a educação formal não foi e nem é a panacéia para os (as) negros (as) brasileiros (as). Logo a militância e os (as) intelectuais negros (as) descobriram que a Escola também tem responsabilidade na perpetuação das desigualdades raciais. Historicamente o sistema de ensino brasileiro pregou, e ainda prega, uma educação formal de embranquecimento cultural em sentido amplo.

A inclusão da história e da cultura negra no currículo das escolas brasileiras, então, é uma questão de grande importância e serve não apenas como um reconhecimento da influência da cultura africana na formação do Brasil, mas também como um passo crítico para a construção de uma sociedade mais inclusiva e antirracista.

O estudo bibliográfico realizado por Cunha Jr. (1999) mostra que são escassas as abordagens acerca do tema afrobrasileiro em períodos históricos mais remotos. Tais abordagens, focam principalmente na “sala de aula”, no “currículo” (explícito e oculto) e nas “relações étnicas e de poder no espaço escolar”.

Quando se trata da História da educação brasileira, denota-se uma invisibilidade relativa aos seguimentos étnico-racial e, muitas vezes, quando é colocada a história do negro,

seus métodos e conteúdos são abordados de maneira pejorativa, causando uma negação da autoidentidade e do pertencimento do ser negro, o professor e pesquisador Kabengele Munanga (2005, p. 30) afirma que a “educação brasileira foi historicamente marcada pelo racismo e pela exclusão das populações negras e indígenas”.

Munanga argumenta que a educação brasileira foi utilizada para perpetuar o mito da democracia racial, que nega a existência do racismo no Brasil. Esse mito é construído a partir da invisibilidade da história e da cultura das populações negras e indígenas no currículo escolar. Segundo Siquelli (2013, p. 120), “A inclusão das diferenças étnicas nas práticas pedagógicas escolares brasileiras vem atender a uma situação educacional pungente do momento, de modo a reparar danos que remontam ao processo colonizador”.

A escola precisa ir além de ensinar apenas sobre a cultura e história dos povos africanos escravizados. Deve tratar de tudo o que está interligado às pessoas pretas, desde abordar o ensino sobre racismo, empoderamento e as potências da negritude. Compreendendo a participação crescente ao longo da História, faz-se necessário refletirmos sobre a invisibilidade dos negros ao longo dos tempos, pois, Como afirma Cienello (2008, p. 11),

o racismo é um dos principais fatores estruturantes das injustiças e desigualdades sociais que acometem a sociedade brasileira. As inaceitáveis distâncias que ainda separam negros e indígenas da população branca se exprimem nas relações interpessoais diárias e se refletem nos acessos desiguais a bens e serviços, ao mercado de trabalho, ao ensino superior bem como ao gozo de direitos civis, sociais e econômicos.

Ensinar história negra nas escolas afirma as contribuições e conquistas dos indivíduos negros ao longo da história brasileira; fornece uma contranarrativa ao apagamento histórico e desafia estereótipos, destacando as realizações de líderes, cientistas, artistas e ativistas negros. Como argumentou Paulo Freire (1999, p 31), “a educação é um ato de amor e, portanto, um ato de coragem”, não se pode temer, portanto, a análise da realidade ou qualquer aspecto desta.

Visto que o Brasil, como muitos países colonizados, tem um triste histórico de escravidão e discriminação racial. A ação de ensinar cultura e história negra contribui para o reconhecimento dessa história dolorosa, ajudando, assim, a reparar injustiças históricas, uma vez que incentiva os alunos a examinar criticamente o legado da escravidão e do racismo, desenvolvendo a empatia e promovendo a justiça social, a educação é uma ferramenta poderosa para a transformação social. A inclusão da história e da cultura afro-brasileira no

currículo escolar pode contribuir para o reconhecimento da história dolorosa da escravidão e do racismo, ajudando, assim, a reparar injustiças históricas. Para Gomes (2019.p 27)

A educação é um instrumento fundamental para a superação das desigualdades raciais. A inclusão da história e da cultura afro-brasileira no currículo escolar é essencial para que os alunos negros possam ver suas histórias e experiências representadas e para que os alunos brancos possam aprender sobre a história e a cultura de um povo que foi sistematicamente oprimido.

Por isso a grande importância de se contar a história e a cultura africana e afro-brasileira. Abordar a temática cultural na sala de aula nos levará ao reconhecimento da diversidade, fortemente presente em nossa sociedade.

Estudar as Africanidades Brasileiras significa tomar conhecimento, observar, analisar um jeito peculiar de ver a vida, o mundo, o trabalho, de conviver e de lutar pela dignidade própria, bem como pela de todos os descendentes de africanos, mais ainda de todos que a sociedade marginaliza. Significa também conhecer e compreender os trabalhos e criatividade dos africanos e de seus descendentes no Brasil, e de situar tais produções na construção da nação brasileira. (SILVA, 2005, p. 156)

As práticas do ensino da história e cultura afro-brasileira são desafiadoras na sua complexidade. Segundo o Ministério da Educação, “Todas as escolas públicas e particulares da educação básica devem ensinar aos alunos conteúdos relacionados à história e à cultura afro-brasileira”. Sabe-se que a prática do corpo docente necessita desenvolver uma didática diferenciada para essa temática. Entretanto, conforme Silva (2020,p 123) “muitas escolas nada fazem para mudar o currículo e deixá-lo mais plural, dinâmico e menos preconceituoso”. Portanto, o tema exige esforços a serem feitos para aceitação pelos educandos e familiares. Um trabalho árduo, sabendo do racismo existente no âmbito educacional. Essas práticas de ensino devem ser desenvolvidas diariamente visando nortear outra visão de mundo para os educandos.

Parte do conhecimento voltado para as relações sociais e as reflexões políticas, econômicas e morais acerca da cultura africana no Brasil pode ser explorada por meio de temas, como a capoeira, uma luta-dança originária das senzalas; a culinária, com seus pratos típicos, como o vatapá; e as religiões, como o candomblé (culto aos orixás).

Portanto, a inclusão da história e da cultura negra nas escolas brasileiras não é apenas relevante, mas também indispensável, visto que, ela reconhece a influência da cultura africana na formação do Brasil e oferece uma miríade de benefícios à educação básica, incluindo aspectos afirmativos, reparatórios, democráticos e antirracistas. Sendo assim, o

Brasil pode se aproximar da construção de uma sociedade mais inclusiva, igualitária e tolerante, na qual todos os cidadãos sejam respeitados, valorizados e empoderados.

2.2 Trajetória da cultura afro na história da educação brasileira

A história da cultura afro no contexto da educação brasileira tem sido um percurso complexo. Essa trajetória reflete uma luta de longa data para promover a inclusão da população negra no sistema educacional do país, reconhecendo de fato a dimensão de ensinar sua cultura e história em sala de aula.

Ao longo dos anos, diversas leis, projetos e iniciativas governamentais foram elaboradas visando abordar essa questão. O fim da escravidão marcou um momento crucial, a lei Áurea, sancionada pela princesa Isabel em 13 de maio de 1888, que encerrou oficialmente a escravidão. Entretanto, registros históricos trazidos por Braick e Mota (2007, p. 488–489) contam que “após a abolição a vida dos negros não sofreu muitas alterações, uma vez que não houve preocupação política em integrá-los à sociedade”.

Após a abolição da escravatura em 1888, o Brasil passou por um período de transição política, econômica e social que afetou diretamente a educação da população negra. Nesse período, algumas políticas educacionais foram implementadas, mas é importante destacar que a educação para o povo negro foi marcada por desigualdades e exclusões. A falta de políticas educacionais específicas para a população negra resultou em um processo de marginalização educacional, no qual muitos ex-escravizados não tiveram acesso à escolarização, para Silva (2018, p. 882) “A educação foi usada como um instrumento de controle social para manter a população negra subjugada e sem condições de ascender socialmente”.

Silva (2018), destaca que a educação para o povo negro no Brasil foi marcada por desigualdades e exclusões dos negros do sistema educacional brasileiro. Após a Lei Áurea, as políticas educacionais continuaram a ser excludentes, a lei de 1890, também conhecida como “Lei da Abolição,” é uma referência à Lei n.º 3.353, promulgada em 13 de maio de 1888 no Brasil, que oficialmente aboliu a escravidão no país. Segundo Moura (1988, p 59) “A Lei de 1890 foi um retrocesso na educação do povo negro, pois perpetuou a exclusão e a marginalização”.

No início do século XX, algumas iniciativas foram tomadas para promover a educação do povo negro. Em 1910, foi fundada a Associação dos Homens de Cor, que criou escolas e bibliotecas para a população negra. Em 1935, foi criada a Universidade do Distrito Federal, a qual foi a primeira universidade brasileira a admitir negros. No entanto, essas

iniciativas foram insuficientes para superar o racismo estrutural do sistema educacional brasileiro. Segundo Silva (2018, p. 886) “Apesar das iniciativas do movimento negro, a educação para o povo negro no Brasil continuou a ser marcada pela desigualdade e exclusão”.

Durante o século XX, o movimento negro brasileiro começou a se organizar para reivindicar o direito à educação para a população negra. Em 1931, foi fundada a Frente Negra Brasileira, uma das primeiras organizações negras do Brasil, que lutou pela inclusão dos negros na sociedade e no sistema educacional. Ela desempenhou um papel essencial ao abordar questões de discriminação racial, educação, igualdade de direitos com protestos, conferências, campanhas para combater o racismo, promovendo a inclusão dos afro-brasileiros na sociedade e no sistema educacional. Como afirma o escritor e historiador Joel Rufino dos Santos (2019, p. 11), “o movimento negro é uma luta constante pela afirmação da identidade e cidadania dos negros no Brasil. É uma luta contra o racismo, a discriminação e a exclusão social. É uma luta pela igualdade de direitos e oportunidades”.

A atuação do movimento negro no Brasil foi fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ainda há muito a ser feito, mas o movimento negro unificado (MNU) tem contribuído para a promoção da cultura e história afro-brasileira, bem como para a conscientização dos direitos da população negra. Acerca do tema, o historiador Luiz Alberto Oliveira Lima (2022, p. 12) afirma: “o movimento negro é uma luta pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham as mesmas oportunidades, independentemente da raça ou cor da pele”.

A partir da década de 1980, o movimento negro intensificou sua luta pela educação, exigindo a inclusão da cultura e história afro-brasileira no currículo escolar. Em 1996, o Ministério da Educação publicou o documento Parâmetros Curriculares Nacionais, que incluiu a temática da diversidade cultural, incluindo a cultura afro-brasileira, marcando um passo significativo na promoção da cultura e história afro-brasileira no currículo educacional. Conforme Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (2006, p. 23),

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) representam um marco importante na luta pela inclusão da cultura e história afro-brasileira no currículo escolar. Ao incluir a temática da diversidade cultural, os PCN possibilitaram que os professores abordassem a história e a cultura afro-brasileira de forma mais ampla e aprofundada.

Resultado das lutas do movimento sociais no intuito de implementar uma educação étnica racial que contempla-se a história da população negra, em 2003, foi promulgada a Lei 10.639, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira no ensino fundamental e médio. A lei determinava que o ensino deveria abordar a história dos africanos

e dos afro-brasileiros. Conforme o Art. 2º, “O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional”. Ou seja, deveria ser integrado a todos os componentes curriculares, isso significa que a temática precisaria ser abordada de forma não fragmentada, mas como parte integrante do currículo escolar. Tal legislação foi um importante avanço na luta pela inclusão do povo preto na educação brasileira, reconhecendo a relevância da cultura e história afro-brasileira para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Após cinco anos da promulgação da Lei 10.639/03, ela foi substituída pela Lei 11.645/08, sancionada para aprimorar e expandir a abordagem da história e cultura afro-brasileira na educação, reconhecendo a necessidade de avançar na inclusão da diversidade étnico-cultural no sistema educacional, garantindo que a história e as contribuições dos povos afrodescendentes e indígenas fossem integradas para todas as etapas da educação básica. Sobre esta legislação, o Grupo de Trabalho Interministerial de Educação para as Relações Étnico-Raciais - GTIER (2019, p. 27) afirma que,

a Lei 11.645/08 é um importante avanço na luta pela inclusão do povo preto e indígena na educação brasileira. A lei reconhece a importância da cultura e história afro-brasileira e indígena para a formação da identidade nacional, e contribui para a valorização dessas populações.

A alteração legislativa representou uma resposta às demandas das organizações do movimento negro e indígena, bem como de educadores comprometidos com a promoção da igualdade racial e cultural no Brasil. Foi um passo significativo na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, na qual o reconhecimento da diversidade étnica é um valor fundamental. Além disso, a Lei 11.645/08 reforçou o papel da educação como um instrumento poderoso para o combate ao preconceito e à discriminação, promovendo a conscientização e a valorização das múltiplas identidades culturais que compõem o Brasil.

2.3 A lei 11.645/08 e o papel do docente

Há cinco séculos a História do Brasil ainda passa por um processo de autorreconhecimento, cuja história que nos foi contada durante um longo período em todo contexto social é uma negação dos povos que construíram a nação brasileira. Para Maria Cristina Soares da Silva (2014), no seu artigo “A educação para as relações étnico-raciais no Brasil: desafios e perspectivas”, destaca que a história oficial do Brasil foi construída a

partir de uma perspectiva eurocêntrica, que omitiu ou desvalorizou a participação dos povos indígenas e negros. Isso resultou em um processo de autorreconhecimento que ainda está em curso, pois o Brasil precisa reconhecer e valorizar a contribuição de todos os povos que contribuíram para a construção da nação brasileira.

Quase um século, considerando o período republicano e a criação do sistema público de ensino, os afro-brasileiros foram submetidos a um modelo educacional eurocêntrico que nos afasta de nossa herança. A educação antirracista segue diversos aspectos e propósitos ao colocar em prática a lei 11645/08, pautada na história e cultura afro-brasileira indígena. Acerca desta questão encontramos, em seu parágrafo primeiro do artigo 26 - A da lei 11.645/08, que:

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Brasil, 2008).

A lei 11645/08 foi ratificada em 10 de março de 2008, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e nela foi acrescida a história e cultura indígena, que não estava presente na legislação anterior. Sua construção foi resultado de uma reivindicação antiga de movimentos sociais, educadores e ativistas que reconheceram a importância do reconhecimento e da valorização da herança afro-brasileira no sistema educacional. Assim, o Ministério da Educação, com a Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008

altera a lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira e indígena. (Brasil, 2008).

A finalidade desta lei é tornar obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, públicas e privadas, do Ensino Fundamental e Médio. Os conteúdos devem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, não somente, nas disciplinas de educação artística, de literatura e história brasileira. É uma forma de superar as questões de discriminação, seja ela religiosa ou racial e reparar os danos da História que foram causados ao longo dos tempos, já que, para Cunha (1997, p 67), “Não é possível conhecer a História do Brasil sem o conhecimento da história dos povos que deram início à nação brasileira. A exclusão da História Africana é uma dentre as várias

demonstrações do racismo brasileiro”.

Em 2008, o Ministério da Educação (MEC) editou o Plano Nacional para a Educação das Relações Étnico-Raciais com intuito de orientar os sistemas de ensino a pressionarem as instituições educacionais a adotarem os procedimentos exigidos para a implementação da Lei 10.639/03, que foi atualizada na Lei 11.645/08, tendo em vista que todo o sistema educacional deve estar unido no combate ao racismo. Sobre o tema, Gomes (2013, p. 79) afirma que

Estamos diante de um contexto que vai além da implementação de uma legislação que responda às demandas históricas de um movimento social. A Lei 10.639/03 faz parte das políticas de ação afirmativa. Estas têm como objetivo central a correção de desigualdades, a construção de oportunidades iguais para os grupos sociais e étnico-raciais com um comprovado histórico de exclusão e primam pelo reconhecimento e valorização da história, da cultura e da identidade desses segmentos.

Por isso a grande importância da formação dos professores para trabalhar as relações étnico racial nas salas de aula, para elas contribuírem de forma positiva essa inclusão, mostrando a importância do respeito às diversas culturas. O docente precisa estar qualificado para o ensino das diferentes áreas de conhecimento, além disso, devem ser sensíveis e capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, no sentido do respeito e da correção de posturas, atitudes e palavras preconceituosas, uma vez que

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo. (MEC,2004, p.7)

A presente lei é importante para o patrimônio cultural e um grande passo em frente para integrar a história e cultura africana no ensino por promoverem e protegerem fatos históricos, valores e modos de vida relacionados à cultura e religião africana. Além disso, a legislação promove a tolerância entre diferentes grupos e culturas por meio de programas e iniciativas de conscientização, criando oportunidades para professores de todo país ensinarem seus próprios alunos sobre a África, em vez de simplesmente se concentrarem na colonização europeia.

Um dos benefícios mais significativos trazidos pela Lei 11.645/08 é a promoção da diversidade cultural e da inclusão social. Ao reconhecer e celebrar a cultura afro-brasileira, a

lei ajuda a quebrar as barreiras da ignorância e do preconceito que historicamente perpetuaram e perpetuam as desigualdades raciais no Brasil. Promove um sentimento de orgulho e identidade entre os estudantes afro-brasileiros e contribui para uma sociedade mais inclusiva e harmoniosa, Segundo Silva (2005 p.23) “A Lei 11.645/08 é um importante avanço na luta contra o racismo e a discriminação racial no Brasil. Ela contribui para a promoção da diversidade cultural e da inclusão social, ao reconhecer e celebrar a história e a cultura afro-brasileira”.

No entanto, é crucial reconhecer que a mera existência da lei não é suficiente para transformar o cenário educacional. A eficácia da lei depende fortemente da sua implementação nas escolas e salas de aula. O papel do professor é fundamental nesse sentido. Os educadores devem abraçar o espírito da lei, passar por treinamento relevante e incorporar conteúdo afro-brasileiro em suas práticas de ensino. Eles devem criar um ambiente inclusivo e respeitoso onde os alunos possam se envolver com este conteúdo de forma significativa.

A escola, enquanto instituição, deve apoiar os professores na implementação eficaz da lei. Isso inclui fornecer recursos, materiais e oportunidades de desenvolvimento profissional apropriados. As escolas também devem encorajar diálogos sobre diversidade, racismo e inclusão, criando uma abordagem integral à educação que vá além do mero cumprimento da lei. A professora, Nilma Lino Gomes (2019, p. 27), em seu livro “Educação para as relações étnico-raciais: desafios e perspectivas”, afirma que “É importante que as escolas criem espaços para o diálogo sobre diversidade, racismo e inclusão, para que os alunos possam se apropriar de uma perspectiva crítica sobre essas questões”.

É importante ressaltar ainda que a inclusão de conhecimentos africanos nos currículos escolares propostos não é apenas uma obrigação legal, mas a educação é um exercício de preservação da infância e mudança de paradigmas. As escolas devem, portanto, comprometer-se a refletir os valores africanos em seu currículo e prática escolar ao longo do ano, em vez de reduzi-lo a alguns episódios ou meses, como abril e novembro, respeitando, dessa forma, o que é apresentado pelo Ministério da Educação, ao afirmar que

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; (Brasil, 2004, p. 11-12).

A lei 11.645/08 foi aprovada para ensinar quais as contribuições dos negros ao longo da história do Brasil como país, uma vez que grande parte dos brasileiros não recebeu formação educacional sobre questões afrocêntricas, o que ocasionou a criação de estereótipos racistas através do conhecimento incorreto. Como afirma a historiadora Abreu (2003, p. 19), precisamos “estudar a história africana com o mesmo tipo de abordagem que se aplica à história europeia ou brasileira”.

Diante do cenário apresentado, compreende-se que a educação afro-brasileira e africana precisa ser melhorada em vários aspectos, e seu verdadeiro impacto depende do compromisso dos educadores, das escolas e da sociedade na totalidade para garantir que a cultura afro-brasileira seja genuinamente integrada ao currículo e os objetivos da lei sejam cumpridos.

3. METODOLOGIA

Nesta pesquisa consideramos como pertinente partir de uma abordagem qualitativa, visto que concordamos com Denzin e Lincoln (2006, p. 17) quando estes afirmam que uma pesquisa qualitativa “envolve uma abordagem interpretativa do mundo, significando que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem”.

Em consonância a esta abordagem, nossa pesquisa possui um caráter exploratório, que consideramos a mais apropriada para o tipo de análise que realizamos, uma vez que, segundo Gil (2008, p.41), “a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, para torná-lo mais explícito ou passível de construção de hipóteses”. Visando a analisar a implementação da Lei 11.645/08 no contexto de uma escola de ensino fundamental específica.

A partir do propósito da pesquisa de investigar como a lei 11.645/08 que trata da inclusão de temas étnico-raciais no currículo escolar está ou não sendo efetivamente incorporada no trabalho pedagógico da instituição, inicialmente realizamos uma leitura crítica de farta bibliografia para construirmos a base teórica de nosso referencial, assim como para elaborarmos perguntas pertinentes relacionadas aos nossos objetivos. Conseqüentemente, fomos à campo, para realizarmos entrevistas estruturadas com o diretor da escola e com um professor de história. Tipo de entrevista esta que, conforme Gil (2015,

p.119),

é um método de pesquisa que utiliza um conjunto de perguntas previamente elaboradas para todos os participantes. Esse método é caracterizado pela sua objetividade e consistência, o que o torna uma ferramenta útil para coletar dados sobre uma ampla gama de tópicos.

É importante destacar que, para realizar a entrevista, os participantes concederam autorização, a partir do preenchimento dos formulários TCLE (Termo de Compromisso Livre e Esclarecido) e do TAI (Termo de Anuência Institucional), o que é um procedimento padrão, principalmente quando se trata de gravar e documentar entrevistas, assim como apontado por Schraiber (1995, p. 110):

É indicado o uso de gravador na realização de entrevistas para ser ampliado o poder de registro e captação de elementos de comunicação de extrema importância, pausas de reflexão, dúvidas ou entonação da voz, aprimorando a compreensão da narrativa.

As entrevistas foram realizadas no dia 16 de outubro de 2023, presencialmente com professor de história e o diretor da escola.

O foco central da pesquisa foi estabelecer uma compreensão profunda das práticas e atitudes dos participantes em relação à eficácia da escola em adotar as diretrizes da Lei 11.645/08 e promover ações que abordem problemáticas, especialmente no que diz respeito ao ensino de história e à promoção da diversidade étnico-racial no ambiente educacional.

Neste artigo visamos examinar se as orientações da lei estão sendo adequadamente implementadas no contexto pedagógico da escola e quais desafios ou oportunidades podem ser identificados nesse processo.

O local da pesquisa selecionado para este estudo foi uma escola pública de ensino fundamental localizada no município de Caucaia, Ceará. A escolha da escola está alinhada com a relevância social e acadêmica motivada pela temática das relações étnico-raciais, uma vez que a instituição trabalha essa questão em consonância com a lei 11.645/08 e a proximidade física da escola torna mais viável para os pesquisadores, a coleta de dados e a interação com os participantes da pesquisa, facilitando o planejamento e a logística.

Trata-se de uma escola de grande porte que atende alunos do infantil ao 9º ano do ensino fundamental, com acessibilidade, mobilidade e inclusão, com estrutura e recursos que oferecem toda a estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos, como, por exemplo: alimentação, final de semana, auditório, laboratório de

informática, pátio coberto, área verde, biblioteca, quadra esportiva descoberta, parquinho, sala de leitura, refeitório, laboratório de ciências, sala de professores, pátio descoberto, banda larga, internet, lixo reciclável.

Nossa pesquisa foi conduzida com o diretor, representando o grupo gestor, e o professor de história, representando o corpo docente da instituição. Como a lei 11.645/08 prevê uma abrangência maior para a disciplina de História, na medida em que ela é importante para os alunos terem acesso a uma visão mais ampla da história do Brasil e do mundo, incluindo as contribuições das populações africanas e afro-brasileiras. Buscamos inicialmente a participação do professor de História para que ele pudesse compartilhar sua visão sobre a implementação da lei em sala de aula. Acreditamos que esse docente teria uma visão mais ampla sobre os conteúdos ministrados e os rendimentos dos alunos, uma vez que é responsável por ensinar essa disciplina.

Optamos por manter o anonimato dos participantes por razões éticas, referindo-se a eles como “diretor” e “professor”. Outra observação pertinente a saber é o fato de o diretor ser recém-empossado como gestor da escola, por esse motivo, algumas respostas da entrevista foram desconsideradas devido a impossibilidade de o entrevistado ter ciência de assuntos relativos ao cotidiano pedagógico da escola.

Algo que nos chamou atenção foi a ligação pessoal deste diretor com a instituição, uma vez que ele foi aluno da escola na época de sua educação básica. Em relação ao professor, o profissional possui duas graduações, em pedagogia e história, além de uma especialização em teoria e metodologia do ensino em história; e trabalha na instituição há quase dois anos, lecionando para alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental 2.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A implementação da Lei 11.645/08 nas escolas de ensino básico é um desafio fundamental para a promoção da diversidade cultural e do respeito às populações indígenas, afro-brasileiras e demais grupos étnicos que contribuíram e contribuem significativamente para a formação da identidade nacional. Neste contexto, esta análise de dados se propõe a abordar a relevância da Lei 11.645/08 e, de maneira crítica, para tal análise, utilizaremos dados provenientes de uma entrevista realizada no dia 16 de outubro de 2023, com o diretor de escola e um professor de história, com o intuito de compreender como a lei está sendo aplicada na prática e como a liderança escolar desempenha um papel fundamental nesse

processo.

A entrevista revelou elementos que evidenciam a necessidade de um comprometimento mais efetivo e consciente do diretor na promoção da diversidade cultural e no cumprimento da legislação, apontando para a necessidade de superar desafios e preconceitos que ainda permeiam o ambiente escolar.

No primeiro momento, realizamos a entrevista com o diretor, e uma das questões apresentadas foi “quais os principais desafios enfrentados pela instituição na implementação da Lei 11.645/08 e sobre como a equipe gestora poderia trabalhar para superá-los”. Em resposta, o diretor afirmou que

o que percebi sobre o relacionamento com professores: eles são muito bem relacionados entre eles, e existe um respeito muito grande e eu vi esse contato nas salas de aula; com relação aos alunos e o comportamento deles entre os amigos: eu não vi nenhum tipo de discriminação, e sim aceitação de todos. (DIRETOR)

Ao analisarmos a resposta do diretor escolar, identificamos que ele não conseguiu, aparentemente, entender por completo o questionamento, direcionando sua resposta para o âmbito dos relacionamentos interpessoais entre professores e entre alunos, entretanto, dentro daquilo que ele respondeu. Podemos destacar que, para ele, a escola tem um bom relacionamento entre professores e alunos, e que não há nenhum tipo de discriminação racial. No entanto, é importante destacar que a resposta do diretor é baseada em suas observações pessoais, podendo não ser suficiente para garantir que a escola esteja realmente cumprindo os objetivos da Lei 11.645/08.

Segundo Carneiro (2003, p. 10), “A educação das relações étnico-raciais é um processo complexo e desafiador, que requer o compromisso de toda a comunidade escolar”. É necessário que a equipe gestora da escola promova um processo de diálogo e reflexão com toda a comunidade escolar, para identificar e superar os desafios que a escola enfrenta na implementação da lei.

Ao questioná-lo sobre “Como ele enxergava a questão racial na instituição e qual solução ele acreditava ser eficaz para a promoção da educação das relações étnico-raciais e práticas pedagógicas mais inclusivas”, o diretor disse: “eu creio, que seria a informação. A informação e o desenvolvimento em relação ao respeito de um para o outro é o caminho principal”.

A resposta do diretor indica um entendimento superficial, mas relevante, das necessidades para abordar questões raciais na escola. O foco na “informação” destaca a

importância da educação e do acesso a conteúdos precisos e culturalmente sensíveis sobre as diferentes etnias e culturas presentes na escola. Além disso, ao enfatizar o desenvolvimento em relação ao respeito mútuo, ele aponta positivamente para a necessidade de criar um ambiente escolar onde a diversidade seja respeitada e celebrada.

Neste ponto, achamos importante destacar algumas críticas com relação à postura do diretor no decorrer da entrevista, visto que, em boa parte dos questionamentos, o diretor demonstrou uma postura que refletia uma insensibilidade em relação ao tema, quando, por exemplo, ele manuseava insistentemente o celular durante a entrevista. Tal fato, entre outros, acabou gerando uma certa frustração com relação à interação com o entrevistado, talvez por não satisfazer nossas expectativas quanto à responsabilidade e seriedade que acreditamos cabíveis ao assunto. Portanto, fica assim uma reflexão de um ato “estranho” por parte de um gestor escolar, que, acreditamos, tem a responsabilidade de agir de forma séria e ética diante de temas pertinentes à educação.

Finalizamos a entrevista com o diretor, indagando-o: “Qual a pertinência de se trabalhar tal tema no cotidiano dos alunos para a mudança de sua mentalidade e vivência social”. O diretor afirmou que: “Eu vejo que na escola a qual eu assumi, está muito bem encaminhada”.

A resposta do diretor indica que o trabalho com essa temática está tendo um impacto positivo na escola. Os alunos estão se tornando mais conscientes e participativos, o que é um sinal de que eles estão desenvolvendo uma visão mais crítica.

Segundo Freire (2005, p. 60)

A educação crítica é a chave para a transformação social. Quando as pessoas são capazes de ver o mundo de forma crítica, elas estão mais propensas a questionar as desigualdades e injustiças sociais, o que pode levar a ações que promovam a mudança.

Essencial para a mudança social, quando as pessoas conseguem ver o mundo de forma crítica, elas estão mais propensas a questionar as desigualdades e injustiças sociais podendo levar ações que promovam as mudanças.

Educação das relações étnico-raciais é um processo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ela visa desconstruir os preconceitos e discriminações raciais, e promover o respeito à diversidade. Para Gomes (2003, p. 57), por exemplo, “A educação antirracista é uma educação que se propõe a desconstruir o racismo, a partir de uma perspectiva interseccional, que leva em consideração as diferentes formas de opressão que as pessoas negras sofrem na sociedade.”

Em relação à entrevista com o professor, tivemos oportunidade de coletar informações que forneceu uma visão mais profunda dos dados. Quando indagado sobre: “Como você acredita que a lei 11.645/08, que visa o ensino obrigatório da história e cultura africana e indígena, pode ser efetivamente implementada nas escolas?” A resposta do professor foi:

pode ser implementada. Eu acredito que é justamente devido a uma dívida histórica com os povos africanos que foram trazidos da África para o Brasil para serem escravizados e também com os povos indígenas, que sofreram e foram dizimados, foram aculturados, tiveram sua cultura praticamente destruída. E aí, no caso, isso é justamente uma dívida para com esses povos e essas etnias que o governo brasileiro está tentando e praticamente assim tirar esse atraso. (PROFESSOR)

Na resposta do professor, ele afirma que a Lei 11.645/08 pode ser efetivamente implementada nas escolas. Ele justifica essa afirmação argumentando que a lei é uma forma de reparar uma dívida histórica com os povos africanos e indígenas. Sua resposta é coerente com os princípios da educação para as relações étnico-raciais, educação esta que visa promover o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, incluindo a cultura afro-brasileira e indígena. Como afirma Cunha (2019, p. 12), “A educação para as relações étnico-raciais é um campo de estudos e práticas pedagógicas que busca promover o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, incluindo a cultura afro-brasileira e indígena”.

Desta forma, é fundamental investir na formação continuada dos docentes, proporcionar a eles, paradigmas e recursos para criar projetos relacionados às relações étnicas e indígenas. adquirindo conhecimento para abordar a lei, regulamentos vigentes, promovendo uma educação mais inclusiva e respeitosa para todos.

No decorrer da entrevista, o professor foi questionado: “Qual é a importância, na sua opinião, de leis como 11.645/08 que promovem o ensino da diversidade étnico-racial?” O professor respondeu de forma mais elaborada:

A importância que promove o ensino da diversidade étnico racial é justamente a importância de incluir essas camadas, digamos, esses povos. Essas etnias que, antes, fizeram parte de um processo de exclusão, de marginalização, agora estão tendo a oportunidade de conhecer a sua própria história, de conhecer a influência que eles tiveram, e ainda tem, devido ao processo de miscigenação que foi justamente a construção da sociedade brasileira. (PROFESSOR)

A resposta do professor ressalta a importância de quebrar barreiras de exclusão e marginalização, promovendo uma compreensão mais profunda e respeitosa da diversidade

étnico-racial na sociedade brasileira. Também aponta para a importância de reconhecer a contribuição dos diferentes grupos étnicos para a cultura e a identidade do país, concordando com a afirmação de Nelson Mandela (1994, p. 542), quando diz que “A educação é o caminho para a libertação dos povos”. Esses pontos refletem os objetivos fundamentais das leis que promovem o ensino da diversidade étnico-racial, como a Lei 11.645/08, que busca criar uma sociedade mais inclusiva e consciente de suas raízes culturais diversas.

Outra questão apresentada ao professor foi: “Que recursos didáticos você acredita que podem ser trabalhados para abordar esses temas de forma eficaz?” O professor respondeu:

Pode ser trabalhado na forma de projetos, nos quais podemos trabalhar a questão da cultura, dos valores e a questão da história da africanidade. É preciso conscientizar que a história não é somente uma história construída pelos europeus, pelo povo branco, temos que também resgatar a história dos povos africanos e também os indígenas na construção da sociedade brasileira. (PROFESSOR)

A resposta do professor mostra a importância de trabalhar projetos, conforme a sua metodologia, é um conjunto de estratégias e práticas que desempenham um papel fundamental no planejamento, execução e gestão eficaz de um projeto, esses meios fornecem diretrizes e ferramentas que ajudam a equipe do projeto a garantir que o trabalho seja realizado de maneira organizada e dentro dos parâmetros definidos, levando ao sucesso da iniciativa. Tornando-se essencial para aumentar a eficiência e a probabilidade de atingir os objetivos do projeto de forma satisfatória.

De acordo com Hernández (1998, p. 52) “projetos de trabalho apresentam propostas globalizadoras ou planejamentos, interdisciplinares nas aprendizagens escolares”. Esse projeto tem como objetivo, abordar a cultura, valores e história da africanidade e dos povos indígenas, tornando fundamental para promover a conscientização e a valorização da diversidade cultural na sociedade brasileira, como preconiza o parágrafo 4, do artigo 26, da LDB: “O ensino da história do Brasil considerará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)”. Dessa forma, compreende-se que a história da cultura africana e indígena é de grande importância para o reconhecimento e aceitação das origens e das contribuições desses grupos, ocorrendo uma quebra de estereótipos, e permitindo que as pessoas se orgulhem de suas raízes.

Em relação à questão: “De que forma a escola poderia auxiliar o professor a trabalhar a partir da lei 11.645/08?” O professor respondeu:

O auxílio da escola é justamente disponibilizar recursos, disponibilizar também a questão de realização de projetos, tendo a união de todos para um momento. Por exemplo: O dia da Consciência negra, mas não só esse dia, mas como a própria lei já defende, que no caso esse conteúdo tem que ser trabalhado durante todo o ano letivo. Tanto é que todos os livros didáticos do 6 ao 9 ano têm uma abordagem muito melhor, bem mais aprofundada do que antigamente, nos outros anos. Justamente por influência desta lei. (PROFESSOR)

Em resumo, a resposta do professor, além de refletir um conhecimento básico sobre a lei, quando ele lembra que ela destaca a importância de se trabalhar com o tema em momentos diferentes, para além do Dia da Consciência Negra, destaca também a importância da colaboração da escola para promover a implementação eficaz da Lei 11.645/08. Além disso, enfatiza a necessidade de recursos adequados e uma abordagem de longo prazo para incorporar o ensino da diversidade étnico-racial ao currículo escolar.

Segundo Malala Yousafzai ativista paquistanesa (2013, p 3), “A educação não é apenas uma questão de livros e salas de aula. É também uma questão de valores e atitude”, ou seja, é preciso que a escola, os professores e a comunidade trabalhem juntos para promover uma cultura de respeito e inclusão.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa procurou fomentar conhecimentos gerando reflexões sobre o contexto de escolarização na história brasileira, evidenciando a legitimação do negro na sua construção social e histórica. Criando, assim, oportunidade de despertar uma consciência negra, possibilitando uma assimilação crítica sobre as questões étnico-racial na sua plenitude.

Trazer esse tema para disseminar informação decorrente da vontade e do sentimento contido em nossos corações de realizar uma educação igualitária com amor e respeito foi uma iniciativa resultante das dificuldades de ser negro em uma sociedade, em grande parte, preconceituosa, discriminatória e excludente. Cunha (2019), sobre este tema, afirma no seu livro Educação para as Relações Étnico-Raciais: Caminhos Abertos para a Igualdade que devemos

Buscar compreender o multiculturalismo e suas repercussões na educação implica destrinchar referências ideológicas, elucidar encaminhamentos teóricos, descobrir práticas culturais, ressignificar práticas pedagógicas, posicionar-se politicamente e situar-se socialmente. (Cunha, 2019, p. 71)

Como resultado de nosso trabalho, podemos inferir que, no que diz respeito à educação básica de ensino, ela ainda apresenta deficiências no entendimento sobre a

cosmovisão africana, da luta em proteger todos os modos de vidas, dando ênfase ao ser humano e respeitando seus costumes, valores, tradições e religiosidade, como defendido pela LDB, em seu artigo 3º, inciso II, em que apresenta que o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.

É evidente, portanto, a partir da análise da entrevista com os profissionais da escola, que a implementação da lei 11.645/08 na referida instituição é reconhecida e de fato trabalhada, durante mês de novembro e nos conteúdos de ensinamentos ministrados em sala de aula, porém com alguns desafios, como a falta de formação dos professores e a resistência de alguns setores da sociedade. Para superar esses desafios, defendemos que é preciso investir na formação dos professores e na conscientização da sociedade sobre a importância da educação para as relações étnico-raciais.

Desta forma, deve-se estar sempre se buscando formações e informações para sanar essa ausência de sustentabilidade em promover e propagar ações de intervenção afirmativas. Portanto, a análise da entrevista confirmou, em parte, as inquietações que nos engajaram ao tema de nossa pesquisa.

Concordamos, então, com Nelson Mandela (1995, p.108) quando este afirma que “ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar.” A frase de Mandela é uma afirmação poderosa sobre a natureza do amor e do ódio. Ela sugere que o ódio não é algo natural, mas algo que é aprendido. Isso significa que o amor também pode ser aprendido, e que a educação pode desempenhar um papel importante na promoção da paz e da compreensão entre as pessoas.

Por fim, desejamos que este trabalho sirva para estimular novas pesquisas, incentivando e garantindo uma democratização na organização e planejamento de professores no ambiente escolar com a aplicação da lei 11.645/08 na sua plenitude, tornando-o eficaz em combate a discriminação e ao preconceito, aprendendo e ensinando com responsabilidade de forma sutil os valores do ser humano na perspectiva de formação de um homem íntegro na sociedade atualmente.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha, **O ensino de história e a luta contra a discriminação racial no Brasil**. I e SOIHET, Rachel. Ensino de história Rio de Janeiro: Casa da Palavra/Faperj. 2003

BRASIL. **Lei 11.645**, de 10 de março de 2008. Disponível em: Acesso em: 2013-06-01

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006. p. 23.

BRASIL. **Parecer n.º 03/2004 CNE/CP**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História Afro-Brasileira e africana. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de mar. de 2004.

BRASIL. **Lei n.º 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRAICK, R. P.; MOTA, M. B. **História**: das cavernas ao terceiro milênio. São Paulo: Moderna, 2007. p. 488-489

CARNEIRO, Sueli. **Educação, raça e democracia**. São Paulo: Selo Negro, 2003.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Tradução Ephraim Ferreira Alves. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

CIENELLO, Luiza Helena de Aguiar. **Racismo e educação**: uma perspectiva crítica. São Paulo: Editora Cortez, 2008. p. 11.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. **Educação popular afro-brasileira**. In: LIMA, F.; ROMÃO, J.; (Orgs). Série Pensamento Negro em Educação N.º. 5. Santa Catarina: Núcleo de Estudos Negros (NEW), 1997

CUNHA, Carlos Alberto de Almeida. **Educação para as relações étnico-raciais**: caminhos abertos para a igualdade. 5. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2019.

CUNHA Jr., Henrique. **Pesquisas educacionais em temas de interesse dos afrobrasileiros**. In: Lima, Ivan Costa et. alii. (Orgs) Os negros e a escola brasileira. Florianópolis, nº 6, Núcleo de Estudos Negros (NEN), 1999. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12988-pareceres-e-resolucoes-sobre-educacao-das-relacoes-etnico-raciais>. Disponível em:

<<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11645&ano=2008&ato=dc6QTS61UNRpWTcd2>

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. Introdução: **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. Tradução de Kátia de Mello e Silva. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. 16ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 46ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 41.

GTIER. **Grupo de Trabalho Interministerial de Educação para as Relações Étnico-Raciais (GTIER)**. Relatório do GTIER. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador. Saberes construídos na luta por emancipação**. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino. **Educação para as relações étnico-raciais: desafios e perspectivas**. São Paulo: Selo Negro, 2019. p. 27.

Gilson Luiz. **Metodologia de Pesquisa para Ciências Sociais**, O Instituto de Pesquisas Sociais da Universidade de São Paulo(IPSU-USP): Atlas, ano 2015, p. 11 9,

GOMES, Nilma Lino. **Educação Antirracista: Uma perspectiva multicultural para o contexto brasileiro**. São Paulo: Editora Selo Negro, 2003. p. 57

GOMES, Nilma Lino. **Educação, relações étnico-raciais e a Lei 10.639/03**. Portal Geledés: Instituto Da Mulher Negra, 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/educacao-relacoes-etnico-raciais-e-lei-10-63903-2/>. Acesso em: 22 junho 2022

GONÇALVES, Luiz A. Oliveira; SILVA, Petronilha B. Gonçalves e. **O Jogo das Diferenças: o multiculturalismo e seus contextos**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 1998.

HERNÁNDEZ, Fernando; VENTURA, Monserrat. **A organização do currículo por projetos de trabalho**. S. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

LAMB, Christina. **Malala: a história da menina que desafiou os Talibã e mudou o mundo**”.

Editora Intrínseca, 2013.

LIMA, L. A. O. **O movimento negro brasileiro: história e perspectivas**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2022.

LINO, Nilma. **A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03**. In: MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria (orgs.). *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. 10.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. p. 67–89.

LUIZ, Gilson. **Metodologia de Pesquisa para Ciências Sociais**. Metodologia de Pesquisa para Ciências Sociais, O Instituto de Pesquisas Sociais da Universidade de São Paulo(IPSO-USP): Atlas, ano 2015, p. 199,

MANDELA, Nelson (1918). **Longo caminho até a Liberdade**; Tradução Paulo Roberto Maciel Soares — Rio de Janeiro: Alta Boons, 2020.

MANDELA, Nelson. **Educação e a construção de uma sociedade democrática**. Long Walk to Freedom. New York: Little, Brown and Company, 1995. 108

MANDELA, Nelson. **Long Walk to Freedom: The Autobiography of Nelson Mandela**. New York: Little, Brown and Company, 1994. p. 542.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1999

MUNANGA, Kabengele. **Educação e Relações Étnico-Raciais: Para uma pedagogia antirracista**. São Paulo: Editora Summus, 2005. p. 30 –31.

MOURA, Clóvis. **Educação como prática da liberdade: sentidos e significações pedagógicas do movimento negro no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Editora Pólen, 2019. p. 110.

SANTOS, Sales Augusto dos . **A lei 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro**. In: Educação anti-racista. Caminhos abertos pela lei Federal “n” 10.639/03. Coleção educação para todos. SECAD/MEC. Distrito Federal: Edição MEC, 2005.

SANTOS, J. R. **O movimento negro brasileiro: memórias e lutas**. São Paulo: Selo Negro, 2019.

SILVA, da Soares Cristina Maria .revista Brasileira de Educação. **A questão étnico-racial na educação brasileira: desafios e perspectivas"**. Vol. 19, n. 51, em 2014.

SCHRAIBER, L. B. **Pesquisa qualitativa em saúde: reflexões metodológicas, dorelato oral**

e produção de narrativas em estudo sobre a profissão médica. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 63–74, 1995

SILVA, Ana Paula. **A política educacional brasileira para o povo negro: avanços e desafios.** *Revista Brasileira de Educação*, v. 23, n. 68, p. 881–902, 2018.

Silva, S. P. dos Santos. **Educação e Relações Étnicorraciais: Políticas, Formação e Práticas.** São Paulo: Editora Cortez, 2020. p. 123

SILVA, P. B. G. **Aprendizagem e ensino das africanidades brasileiras.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Aprendizagem e ensino das africanidades brasileiras.** In: MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola.* 2ª edição. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SIQUELLI, Maria de Lourdes. **Educação e Diversidade Cultural: desafios e perspectivas.** São Paulo: Editora Cortez, 2013. p. 120.

SOARES, Maria Cristina. **A educação para as relações étnico-raciais no Brasil: desafios e perspectivas.**, *Revista Brasileira de educação*, ano 2014, v. 19, n. 51, p. 12,

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas.** Tradução João Batista Kreuch. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

APÊNDICES

Apêndice A: questionário de Entrevista

Perguntas da Entrevista para gestores

- 1- A Lei 11.645/08 visa ao ensino obrigatório da História e cultura africana e indígena, nas escolas de ensino público e privada. Como a escola trabalha com essa exigência em seu cotidiano?
- 2- Com relação a promoção da educação das relações étnico-raciais nos anos iniciais, que providências estão sendo desenvolvidas pela escola para essas habilidades curriculares?
- 3- Como a escola aborda a formação e capacitação de seus professores para ministrar conteúdos relacionados a essa temática?
- 4- Como a escola promove a sensibilização dos alunos para a importância da diversidade étnico-racial na sociedade brasileira?
- 5- Quais são os recursos disponíveis para os professores acessarem materiais e informações atualizadas sobre esses temas?
- 6- Quais são os principais desafios enfrentados pela escola na implementação dessa temática e como a equipe gestora pode trabalhar para superá-los?
- 7- Sobre a questão racial na escola, qual seria a solução para tornar eficaz a educação das relações étnico-raciais nas práticas pedagógicas?
- 8- Qual a pertinência de se trabalhar tal tema no cotidiano dos alunos para a mudança de sua mentalidade e vivência social?

Perguntas da Entrevista para Professores

- 1- Na sua experiência enquanto docente, o tema étnico-racial é trabalhado por você? Como?

- 2- Como você acredita que a Lei 11.645/08, que visa ao ensino obrigatório da História e cultura africana e indígena, pode ser efetivamente implementada nas escolas?
- 3- Qual é a importância, na sua opinião, de leis como 11.645/08 que promovem o ensino da diversidade étnico-racial?
- 4- Que recursos didáticos você acredita que podem ser trabalhados para abordar esses temas de forma eficaz?
- 5- De que forma a escola poderia auxiliar o professor a trabalhar a partir da lei 11645/08?
- 6- Em sua visão, como conflitos e embates ligados a questões raciais se manifestam ou podem se manifestar em sala de aula?
- 7- A partir de sua experiência acadêmica, você acha que as licenciaturas preparam adequadamente o futuro professor para trabalhar com esse tema em sua prática docente? Por quê?
- 8- Como o professor pode ser melhor preparado para trabalhar com essa temática de forma mais assertiva em suas aulas?
- 9- Na sua visão, como melhorar ainda mais o trabalho relacionado aos temas étnico-raciais dentro das escolas públicas?